Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1485
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0111248-90.2005.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202004003573 26/06/20 14:34:05137520 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **HOT SERVICE AIR CARGO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 1.417/1.420, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 1.422** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao MP.
2. **Fls. 1.424** – Intimação eletrônica expedida ao MP.
3. **Fls. 1.426/1.428** – MP determinando a intimação do AJ para tomar as providências com relação ao pleito de fls. 1.367/1.392. Mais que isso, requereu, entre outras providências, o indeferimento do pedido do sócio HENRIQUE DE ANDRADE.
4. **Fl. 1.430** – Certidão de intimação do Ministério Público.
5. **Fls. 1.432/1.433** – Despacho determinando, entre outras providências, o indeferimento do pedido de autorização de viagem do ex-sócio HENRIQUE DE ANDRADE, bem como o cumprimento integral do despacho de fl. 1.148 (index 1365).
6. **Fls. 1.435/1.483** – Credor postulando a regularização de sua representação nos autos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1486
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Administrador Judicial informa ciência do r. despacho de fls. 1.432/1.433**, esclarecendo com relação ao pedido de fl. 1.150 (index 0001367) que não possui os documentos indicados pelo credor, sendo certo que o INNS se encontra inscrito no QGC publicado nos autos, importante sinal de que o pagamento das cotas previdenciárias não foi efetivado pela sociedade falida antes da quebra.

Ademais, **o Administrador Judicial irá postular o cumprimento do item 3, do referido despacho (fls. 1.432/1.433)**, com a realização da diligência indicada no item 2, do r. despacho de fl. 1.148 (index 0001365), apresentando novamente o AJ ao final da presente manifestação as diligências apontadas nos itens "a" e "c" de fls. 1.144/1.145 (index 0001357), objetivando a facilitação do trabalho da serventia.

Por fim, **o Administrador Judicial está ciente da documentação acostada aos autos pelo credor de fls. 1.435/1.483**, lembrando que este não é parte da presente falência.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo cumprimento do item 3, do despacho de fls. 1.432/1.433, com a realização das diligências indicadas no item 2, do r. despacho de fl. 1.148 (index 0001365), apresentando novamente o AJ a seguir as diligências apontadas nos itens "a" e "c" de fls. 1.144/1.145 (index 0001357), objetivando a facilitação do trabalho da Serventia.

"a" sejam expedidos os seguintes ofícios:

i. ao 2º Registro de Imóveis[1], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Aquarela do Brasil, nº 333, bloco 2, apto. 1802, Gávea, Rio de Janeiro/RJ;

[1] Endereço do 2º RI: Av. Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1487
Carimbado Eletronicamente

ii. ao 5º Registro de Imóveis[2], solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:

- R. Prof. Gastão Bahiana, 429, ap. 703, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ;
- R. Prudente de Moraes, nº 1199, apto. 902, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ;

iii. ao 9º Registro de Imóveis[3], solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:

- R. Santo Arquiminio, 81, casas 1 e 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Eurico Mello, 180, casas 01 e 02, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;
- Est. do Pau Ferro, 155, b. 1, apto. 1303, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ;
- Rua Sernambi, nº 270, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ;

iv. ao 13º Ofício de Notas[4], solicitando cópia dos instrumentos localizados nos seguintes Livros:

- Livro nº 2840, folhas 002, em 23/07/2001;
- Livro nº 2948, folhas 088, em 04/07/2003;
- Livro nº 2948, folhas 147, em 18/07/2003;

"c" pelo cumprimento integral da r. decisão de fl. 1.144, cabendo observar que os ofícios expedidos às fls. 1.115 e 1.116 foram respondidos fls. 1.130/1.134.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Hot Service Air Cargo Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

[2] Endereço do 5º RI: Rua Rodrigo Silva, nº 8, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20011-040.
[3] Endereço do 9º RI: Av Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-100.
[4] Endereço do 13º Ofício de Notas: Av. Rio Branco, nº 135, sala 312, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-912.